



ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

Rua José Miranda Soares, 901 - Centro - CEP: 56150-000 - Moreilândia\PE
CNPJ: 11.361.227/0001-89 - Tel: (87)3891-1156 - Site: www.moreilandia.pe.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 2 - Edição Nº 83 de 4 de Fevereiro de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 83 de 4 de Fevereiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONDE SÃO PUBLICADOS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS, DECRETOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS, ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL, ATOS DE INTERESSE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.

DIÁRIO OFICIAL (DO) É UMA PUBLICAÇÃO NA QUAL SÃO PUBLICADAS TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE UMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. SÃO PUBLICADOS DIÁRIOS OFICIAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE CADA GOVERNO ESTADUAL, DE CADA MUNICÍPIO E DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DOS DIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO CONGRESSO NACIONAL. OS TRÊS PODERES FEDERAIS E ALGUMAS LOCALIDADES OS DISPONIBILIZAM, DE FORMA INTEGRAL, NA INTERNET.

NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, O DIÁRIO OFICIAL É REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 576/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SUMÁRIO

DECRETO: 008/2022

SUSPENDE O RETORNO DAS AULAS ESCOLARES NA MODALIDADE PRESENCIAL, EVENTOS ESPORTIVOS, FESTAS, EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO EXPRESSIVO DE CASOS DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TERMO ADITIVO: 016/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO : Nº 016/2021

TERMO ADITIVO: 016/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO : Nº 016/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 83 de 4 de Fevereiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - 008/2022

DECRETO N.º 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Suspende o retorno das aulas escolares na modalidade presencial, eventos esportivos, festas, em decorrência do aumento expressivo de casos de COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizado como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº. 48.833, de 20 de março de 2020; no Decreto Estadual nº. 49.959 de 16 de dezembro de 2020 e no Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizado como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do município de Moreilândia/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº. 16/2020;

CONSIDERANDO o art. 23, II, da Constituição Federal, que trata sobre a competência concorrente entre os Entes federativos para cuidar da saúde;

CONSIDERANDO as decisões reiteradas do Supremo Tribunal Federal que reconhecem a autonomia dos municípios para adotar medidas sanitárias que entendam necessárias ao combate à pandemia no âmbito de sua circunscrição;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas sanitárias para conter o aumento de casos neste município,

DECRETA:

ART. 1º. Fica suspenso o retorno das aulas escolares na modalidade presencial nas Escolas Estaduais e nas Escolas Municipais no período compreendido entre 7 a 18 de fevereiro de 2022 nos limites territoriais do município de Moreilândia.

Parágrafo único: Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo as aulas presenciais em Colégios Particulares.

Art. 2º. Ficam também suspensos pelo mesmo período a realização de Vaquejadas, Bolões, Pegas de Boi e Festas de modo geral.

Parágrafo único: A suspensão referido no *caput* se estende ao uso de música ao vivo e “paredões de som” em bares, restaurantes e em comemorações particulares.

Art 3º. Os campeonatos e torneios esportivos em andamento no município não serão suspensos desde que não permitam a presença de público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de fevereiro de 2022.

Moreilândia/PE, 04 de fevereiro de 2022.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo

Contrato : nº 016/2021 SOB REGIME de Empreitada por preço global.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 02.302.028/0001 -09

Contratada: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ nº 39.712.274/0001-49

Objeto: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor total global: R\$ 142.109,91 (cento e quarenta e dois mil, cento e nove reais e noventa e um centavos).

Assinatura: 17/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo

Contrato : nº 016/2021 SOB REGIME de Empreitada por preço global.

Contratante: Prefeitura Municipal de Moreilândia CNPJ nº 11.361.227/0001-89

Contratada: ADALBERTO ALEXANDRE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP CNPJ nº 25.205.145/0001-50

Objeto: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor total global: R\$ 105.676,59 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Assinatura: 31/01/2022.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 83 de 4 de Fevereiro de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito(a)



Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura



Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social



Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes



Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde



Edina Regina Lopes de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

